


**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p align="right">SPN2150267759</p> 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA RUA MARIA CURUPAITI</b>		NÚMERO <b>441</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 6005</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA ESTER (ZONA NO</b>	CEP <b>02452001</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>LEGALIZACAO@EDIBELCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>27243049000121</b>	NIRE - SEDE <b>35231973721</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA - Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 207,12</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO REPRODUZIDOS EM ART. 19 QUIS DA DISPONIBILIDADE SE SÃO DESCARTADOS - ART. 5º, III, DECRETO 1.890/96



# MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JÚNIA NACUR BERNARDES**, brasileira, divorciada, médica, nascida aos 26/01/1969, inscrita no CPF 676.940.046-49, identidade M-1.711.596, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 413, apto 202, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP 30.411-137.

**OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 40.770.282/0001-20, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1613, 5º andar, sala A, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-435, Registrada na Junta comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212089469, em 09/02/2021, neste ato representada por sua administradora/representante legal **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, assistente social, nascida aos 08/06/1976, casada, sob regime parcial de bens, nº do CPF 031.101.006-73, documento de identidade MG 8423070, SSP/MG, com domicílio a residência Rua Valteci Ribeiro, nº 24, Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte – MG, CEP 31.742-710.

**TIAGO SIMÕES LEITE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 06/11/1982, inscrito no CPF 059.539.626-73, identidade MG-13.191.519, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Joaquim José Diniz, 20, Bloco 04, apto 503, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte – MG, CEP 31.910-520.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35231973721 em 06/02/2020, inscrita no CNPJ 27.243.049/0001-21, situada à Rua Maria Curupaiti, 441, sala 6005, bloco G, Bairro Vila Ester, São Paulo – SP, CEP 02.452.001, resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **TIAGO SIMÕES LEITE** transfere o total de suas 5.000 quotas, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia **OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA**, retira-se da sociedade dando plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar agora ou futuramente.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JÚNIA NACUR BERNARDES**, brasileira, divorciada, médica, nascida aos 26/01/1969, inscrita no CPF 676.940.046-49, identidade M-1.711.596, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 413, apto 202, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP 30.411-137.

**OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 40.770.282/0001-20, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1613, 5º andar, sala A, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-435, Registrada na Junta comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31212089469, em 09/02/2021, neste ato representada por sua administradora/representante legal **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, assistente social, nascida aos 08/06/1976, casada, sob regime parcial de bens, nº do CPF 031.101.006-73, documento de identidade MG 8423070, SSP/MG, com domicílio a residência Rua Valteci Ribeiro, nº 24, Bairro Jardim Felicidade, Belo Horizonte – MG, CEP 31.742-710.

# MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35231973721 em 06/02/2020, inscrita no CNPJ 27.243.049/0001-21, situada à Rua Maria Curupaiti, 441, sala 6005, bloco G, Bairro Vila Ester, São Paulo – SP, CEP 02.452.001, **consolida** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A denominação social é **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com título fantasia **MEDPLUS**, estabelecida à Rua Maria Curupaiti, 441, sala 6005, bloco G, bairro Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 02.452.001.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial estabelecida na Avenida Cristiano Machado, nº 1.648, Sala 603, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, CEP 31.260-500MG - CNPJ: 27.243.049/0003-93 - NIRE: 31920018225, em 25/08/2020.

**Parágrafo Primeiro** – Fica destacado do Capital Social da Matriz o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial.

Filial estabelecida Rodovia Washington Luiz, nº 2550, Qd 11 It 95, Bloco 02: Sala 210, Bairro Vila Sao Luiz, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.085-008 RJ - CNPJ: 27.243.049/0004-74 - NIRE: 33901570769, em 29/10/2020.

**Parágrafo Primeiro** – Fica destacado do Capital Social da Matriz o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial.

### DO OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade exerce atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de apoio à gestão de saúde, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades médicas ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade odontológica, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial, atividades de profissionais da nutrição, de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, prestação de serviços de foncaudiologia, serviços de enfermagem.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididos em 500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído da seguinte forma:

**OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA** possui 495.000 quotas correspondentes a R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), representando 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

# MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JÚNIA NACUR BERNARDES** possui 5.000 quotas correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representando 1% (um por cento) do capital social.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **02/03/2017** e o seu prazo de duração é indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá a administradora não sócia **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, já qualificados, que assina isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo firmar todos e quaisquer documentos, sejam a que título for, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, instituições financeiras. Vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, seja a favor de qualquer dos quotistas ou a favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A sociedade poderá constituir procurador (es) e/ou administrador (es) não sócios.

**Parágrafo Único** – Que os sócios, quando no exercício de atividades na empresa, fazem jus a uma retirada mensal a título de pró-labore.

## RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a eles, em igualdade de condições, o direito de preferência. Este direito será exercido pelos outros sócios, proporcionalmente ao número de quotas que possua. Salvo em caso de desistência tácita, pela não manifestação dos sócios no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação de oferta, que será por escrito.

## EXERCÍCIO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – LUCROS

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil e assim, todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Facultando aos sócios a apuração em períodos mensais e trimestrais e a distribuição desproporcional dos valores apurados.

## DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros ou sucessores, quando maiores, substituí-lo na sociedade, de acordo com os princípios estabelecidos pelo código comercial atual. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

# MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

---

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

---

### DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 da lei 10.406-02).

### DELIBERAÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os casos omissos serão resolvidos pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de São Paulo – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Paulo – SP, 10 de junho de 2021.

---

JÚNIA NACUR BERNARDES

---

OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA (SÓCIO)  
Representado por: WIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

---

TIAGO SIMÕES LEITE

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/06/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf</b>			
JUNIA NACUR BERNARDES	67694004649	22/06/21 17:45	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
TIAGO SIMOES LEITE	05953962673	22/06/21 17:46	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA	03110100673	22/06/21 17:46	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2150247759.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2150247759** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) da empresa **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fabio De Araujo Monteiro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/06/2021.

Fabio De Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio De Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2150247759.*

23/06/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 015.028/21-0 em 23/06/2021 da empresa **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, NIRE nº 35251973721, protocolado sob o nº **SPN2150247759**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: [M01www.jucesp.sp.gov.br/](http://M01www.jucesp.sp.gov.br/) com o número do mesmo. **DISELA SIMONEA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por **DISELA SIMONEA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 154292057. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br/](http://www.jucespnet.sp.gov.br/).

000166



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA** de **NIRE 35231973721**, protocolizado sob o número **SPN2150247759** em **23/06/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **619028210**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/06/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Gualcirus, 1334 | CEP 05033-060 | Loja, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3458-3080



Certifico o registro sob o nº 619028210 em 23/06/2021 da empresa **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, NIRE nº 35231973721, protocolizado sob o nº **SPN2150247759**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 154092057. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucaoperline.sp.gov.br](http://www.jucaoperline.sp.gov.br).

030167





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

Contribuinte	: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARIA CURUPAITI 441 SALA 6005 BLOCO G
Bairro	: VILA ESTER (ZONA NORTE
CEP	: 02452-001
Telefone	: (11) 5841-0616
Início de Funcionamento	: 29/12/2020
Data de Inscrição	: 08/01/2021
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 306.028.0462-8
Última Atualização Cadastral	: Não Consta



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	29/12/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	29/12/2020
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	29/12/2020
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Secundário	29/12/2020
8621-6/01	UTI móvel	Secundário	29/12/2020
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Secundário	29/12/2020
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Secundário	29/12/2020
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Secundário	29/12/2020
8630-5/04	Atividade odontológica	Secundário	29/12/2020
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Secundário	29/12/2020
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Secundário	29/12/2020
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Secundário	29/12/2020
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Secundário	29/12/2020
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Secundário	29/12/2020
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Secundário	29/12/2020
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Secundário	29/12/2020
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Principal	29/12/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tribute	Aliquota do imposto	Qtd.Anúncios
1899	29/12/2020	ISS	5	
2143	29/12/2020	ISS	5	
3158	29/12/2020	ISS	5	
4030	29/12/2020	ISS	2	
4197	29/12/2020	ISS	2	
4219	29/12/2020	ISS	2	
4318	29/12/2020	ISS	2	
4391	29/12/2020	ISS	2	
4472	29/12/2020	ISS	2	
4628	29/12/2020	ISS	2	
4693	29/12/2020	ISS	2	
4774	29/12/2020	ISS	2	
5100	29/12/2020	ISS	2	
5118	29/12/2020	ISS	2	
5286	29/12/2020	ISS	2	
5762	29/12/2020	ISS	5	
37206	29/12/2020	TFE	-	

Expedida em 01/07/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Pg96Kjx3

Data de validade: 01/10/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231973721		06/02/2020	02/03/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
27.243.049/0001-21		RUA MARIA CURUPATI			441	SALA 6005	
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ESTER (ZONA NO		SÃO PAULO		SP	02452-001	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
JUNIA NACUR BERNARDES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ESMERALDA				413	APT 202		
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RU
PRADO		BELO HORIZONTE			MG	30411-137	M1711598
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
676.940.046-49		SÓCIO					5.000,00

SÓCIO							
NOME							
OBISIDIAN ADMINISTRACAO LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA RAJA GABAGLIA				1613	ANDAR 5		
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
LUXEMBURGO		BELO HORIZONTE			MG	30380-435	
NIRE		CARGO					QUANTIDADE COTAS
31212089468		SÓCIO					495.000,00

REPRESENTANTE ADMINISTRADOR
NOME

VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA				
ENDEREÇO RUA VALTECI RIBEIRO		NÚMERO 24	COMPLEMENTO	
BARRIO JARDIM FELICIDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31742-710	RG MG8423070
CPF 031.101.006-73	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 31920018225		CPF 27.243.049/0003-93		
ENDEREÇO AV. CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 1648	COMPLEMENTO SALA 603	
BARRIO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31280-500	
NIRE 33901570769		CPF 27.243.049/0004-74		
ENDEREÇO RODÓVIA WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 2550	COMPLEMENTO QD11BL02SA210	
BARRIO PARQUE DUQUE	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 25085-008	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 23/06/2021	NÚMERO 619.028/21-0
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 031.101.006-73, RG/RNE: MG8423070 - MG, RESIDENTE À RUA VALTECI RIBEIRO, 24, JARDIM FELICIDADE, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31742-710, REPRESENTANDO OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA, COMO ADMINISTRADOR.</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUNIA NACUR BERNARDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 676.840.048-49, RG/RNE: M1711596 - MG, RESIDENTE À RUA ESMERALDA, 413, APT 202, PRADO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30411-137, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 5.000,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA, NIRE 31212089469, SITUADA À AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1613, ANDAR 5, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30388-435, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 495.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE TIAGO SIMÕES LEITE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 059.539.626-73, RG/RNE: 13191519, RESIDENTE À AVENIDA JOAQUIM JOSÉ DINIZ, 503, APT 503, FERNAO DIAS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31910-520, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 5.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231973721  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/07/2021

Cartório Simplificado. Documento certificado por GISELA SIMEMA CESCHIN, Secretária Geral de Justiça, A Jure

000172



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo 01 de março de 2020;

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.652.823/0006-80, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, Nº 66 - Andar 4, Vila Clementino, São Paulo - CEP nº 04.037-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL VILA BRASILÂNDIA, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7( sete) dias por semana:

- Clínica Médica-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- Medicina Intensiva-Aproximadamente 13.000 horas mensais
- Infectologia-Aproximadamente 270 horas mensais;
- Nefrologia-Aproximadamente 360 horas mensais;
- Nutrologia-Aproximadamente 270 horas mensais
- Cirurgia Geral-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Neurologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Cardiologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Psiquiatria-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Pneumologia- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001

E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo 01 de março de 2020.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0012-29, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 66 – Andar 4, Vila Clementino, São Paulo – CEP nº 04.037-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7(sete) dias por semana:

- Clínica Médica-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- Medicina Intensiva-Aproximadamente 13.000 horas mensais
- Infectologia-Aproximadamente 270 horas mensais;
- Nefrologia-Aproximadamente 360 horas mensais;
- Nutrologia-Aproximadamente 270 horas mensais
- Cirurgia Geral-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Neurologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Cardiologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Psiquiatria-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Pneumologia- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



Ricardo Florencio  
Gestor Geral de Empresas  
**IABAS**

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001  
E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

Plágio 1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049.0001-21, estabelecida na Al. Terracota, nº 215, Conjunto 158, Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, forneceu prestação de serviços de médicos intensivistas na UTI Adulto – 25 leitos, com 150(cento e cinquenta) plantões diurnos, 150(cento e cinquenta) plantões noturnos e 60(sessenta) plantões médico rotina/coordenador UTI, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, precisamente ao Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, CNPJ 23.453.830/0022-02, estabelecido na Av. Torquato Tapajós, nº 9250 – Colônia Terra Nova, Manaus/AM, período de 26/07/2020 a 30/09/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 13 de abril de 2021.



**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**  
**JOSÉ LUIZ GASPARINI**  
Diretor-Executivo - CHZN





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA - ABC**  
**HOSPITAL DA CRIANÇA - HOSPITAL DIA NÚCLEO CIRÚRGICO**  
**ENTIDADE FILANTRÓPICA**  
**RUA VIAMÃO, 510 - BARROCA/ BELO HORIZONTE**  
**CEP: 30.430-470 TEL:(31) 2105-8900**



**Atestado Capacidade Técnica**

Declaro para os devidos fins que a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, com sede na Rua dos Guajajaras n° 1470 sala 902, bairro Barro Preto CEP: 30.180-101 Belo Horizonte/MG, com inscrição no CNPJ: 27.243.049/0001-21, presta serviços médicos nesta instituição em unidade de enfermaria, unidade de cuidados intermediários e intensivos, além de eventual urgência/emergência, no sistema de plantões desde março/2017. Os pacientes são atendidos via Sistema Único de Saúde.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

17.485.370/0001-30  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA - ABC**  
 Rua Viamão, 510  
 Barroca - CEP 30431-020  
**BELO HORIZONTE**

Associação Beneficente da Criança - Hospital Dia Cirúrgico ABC

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião João Carlos Soares Junior  
 Rua Zélio de Moraes, 100 - Centro - BE - (31) 3114-6100 - www.cartorio2.be.abc.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere-se o original apresentado, dou fé  
 Belo Horizonte, 19/03/2019 - 16:56:36

(Esp.:R\$1,00) / (Trib.:R\$1,65) / (Des. de O. 20) / Total:R\$2,65



000177



**Atestado de Capacidade Técnica Operacional**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Med Plus Gestão em Saúde Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 28.322308/0001-72, com sede na Rua dos Guajajaras, 1470 – sl. 902, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, forneceu prestação de serviços médicos em enfermaria e eventual urgência/emergência com médicos plantonistas e serviços de coordenação/direção médica.

Atestamos ainda que tal prestação foi executada satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2017

17.485.376/0001-36  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DA CRIANÇA - ABC  
Rua Viamão, 510  
Barroca - CEP 30431-020  
BELO HORIZONTE - M

17.485.376/0001-36  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DA CRIANÇA - ABC  
Rua Viamão, 510  
Barroca - CEP 30431-020  
BELO HORIZONTE - M

  
GLAYSON B. DINIZ SANTOS  
ADMINISTRADOR Hospitalar

Utilidade Pública Municipal - Lei 9134/01/2006

Rua Viamão, 510 - Barroca - Belo Horizonte - MG - CEP 30431-020 - Fone: (31) 4206-8900

000178

## Atestado de Capacidade Técnica

Vespasiano, 02 de maio de 2020.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, a saber:

- MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21
- MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72

prestam serviços médicos no HOSPITAL DE DEUS – FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE, que hoje conta com 83 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos cirúrgicos e visita à enfermagem (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- Clínica Médica;
- Pediatria;
- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia;
- Ginecologia e Obstetrícia

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpria e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

Magno Martins

Presidente

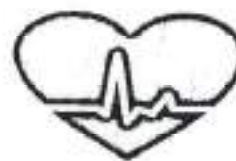
  
MAGNO MARTINS  
Presidente  
CNPJ: 28.322.301/0001-72

  
Wagner José Rodrigues Barbalho

Superintendente

Wagner José Rodrigues Barbalho  
Superintendente  
CNPJ: 28.322.301/0001-72

## DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PROFISSIONAL



EU ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.547.443/0001-00, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE. DECLARO QUE A EMPRESA MEDPLUS LTDA PORTADORA CNPJ 27.243.049/0001-21, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE POSSUI EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO ASSISTENCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA ORTOPEDIA. DESEMPENHANDO APOIO ASSISTENCIAL NA ESPECIALIDADE SUPRACITADA.

BELO HORIZONTE 29 JUNHO DE 2017

ERCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

23.547.443/0001-00

000130



**PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência  
Social e Hospitalar**

**Hospital de Urgências da Região  
Sudoeste**

**Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado**



## **Atestado de Capacidade Técnica**

**Santa Helena de Goiás, 30 de outubro de 2018.**

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

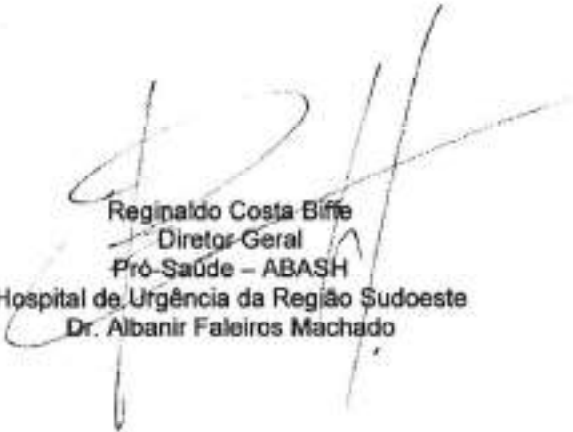
- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21**
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72**

prestaram serviços médicos no Hospital de Urgências da Região Sudoeste, no período de 11 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2018, que hoje conta com 122 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos anestésicos e visita à enfermaria (horizontal) e horas de trabalho na especialidade abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- **Anestesiologia;**

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Costa Biffe  
Diretor Geral  
Pró-Saúde – ABASH  
Hospital de Urgência da Região Sudoeste  
Dr. Albanir Faleiros Machado



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## **Atestado de Capacidade Técnica**

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2019.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 27.243.049/0001-21
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 28.322.301/0001-72
- **MEDPLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 28.674.511/0001-08

prestam serviços médicos nas unidades de urgência e emergência do município (UPA Acrizio de Menezes, UPA Joânico Cirilo de Abreu e Hospital Municipal São Judas Tadeu), sob o regime de plantões, consultas, visita à enfermagem (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com quantitativo mensal estimado:

- Clínica Médica – 120 plantões/mês – 1.440 horas/mês
- Pediatria – 240 plantões/mês – 2.880 horas/mês
- Cirurgia Geral; Ortopedia; Ginecologia e Obstetrícia – 60 plantões/mês – 720 horas/mês
- Neurologia – 200 consultas/mês – 200 horas/mês

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

Adriana Cristina de Oliveira Rodrigues  
Secretaria de Saúde e Emergência  
SIEKSA - Ribeirão das Neves

Adriana Cristina de Oliveira Rodrigues

Av. dos Nogueiras, 136 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-420  
Telefone: (31) 3627-3668

000182

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Rua 3300, 360 – Sala 108b 50, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-272, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Schneider, portador(a) da cédula de identidade RG no 807938043-5 e do CPF no 009.039.400-35, por meio do presente documento, vem **ATESTAR** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, sediada na Rua dos Guajajaras, nº 1470 – Sala 1106, Barro Preto – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-101, CNPJ nº 27.243.049/0001-21, fornece o serviço de Mão de Obra Médica Especialista em Cardiologia, Clínica Médica, Pediatria, Pediatria Cardiológica Clínica e Cirúrgica via nosso sistema de **TELEMEDICINA** para realização de Teleinterconsultas e Teleconsultas de forma satisfatória até a presente data.

Atestamos ainda que os prazos são cumpridos e até a presente data não consta em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú/SC, 10 de agosto de 2019.

  
L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

Lucas Schneider  
Sócio Administrador



Filial  
São Paulo - SP

Matriz  
Camboriú - SC

Filial  
Novo Hamburgo - RS

000183





**MEDPLUS**  
SERVIÇOS MÉDICOS



**MEDPLUS**  
SERVIÇOS MÉDICOS

## QUEM SOMOS

A MedPlus é uma empresa médica inovadora e dinâmica que está desenvolvendo a saúde no Brasil por meio de projetos bem planejados e executados, com profissionais de altíssima qualidade e casos bem sucedidos na área da saúde.

A equipe MedPlus reúne um time de profissionais experientes, de diversas especialidades, capazes de prestar assistência em todas as necessidades, e assim garantir altíssimos índices de sucesso no atendimento médico.

“ Atualmente a MedPlus conta com mais de **1.000 profissionais médicos** em sua equipe

000185

## ÁREA DE ATUAÇÃO

A Medplus está preparada auxiliar no seu projeto, tanto para intervenções emergenciais de composição de escalas, como para implantação de equipe médica.

- ❑ **Pronto Socorro:** Temos organização e atenção qualificada que nos permite fornecer substituições emergenciais imediatas.
- ❑ **Hospitais:** Fornecemos profissionais qualificados em níveis de excelência para todo tipo de hospital de baixa, média ou alta complexidade.
- ❑ **Centro de especialidades:** Nossa estrutura administrativa e recursos humanos tem capacidade para apoiar significativamente os centros de especialidades.
- ❑ **Gestão de RH:** Nossa gestão é organizada e oferece sempre o melhor para os profissionais em questão de aprimoramento, qualificação e responsabilidade.
- ❑ **Consultoria:** A MedPlus é qualificada em levantar as necessidades do cliente, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e, então, recomendar ações de melhoria.

“

Com anos de experiência no atendimento ao poder público e privado, a MedPlus vem promovendo melhoras significativas na qualidade dos serviços prestados no Sistema Único de Saúde em todo Brasil.

## ONDE TAMBÉM ESTAMOS

**Minas Gerais/ MG:** Santa Luzia, Vespasiano, Betim, Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Conceição do Mato Dentro

**Rio de Janeiro/ RJ:** Duque de Caxias

**Rio Grande do Norte/ RN:** Natal

**Estado do Tocantins**

**Goiás/GO :** Luziânia





“ Atendimento rápido e assertivo no fornecimento de RH Médico.

Luziânia - GO

O Hospital Regional de Luziânia / GO, passou por significativas mudanças em suas estruturas físicas e organizacionais para enfrentamento ao COVID - 19. A Medplus Serviços Médicos foi convidada a fornecer RH Médico para a unidade e está executando projeto de gestão das áreas de UTI e Enfermarias voltadas ao COVID-19. Utilizando da sua expertise em contingência médica, a Medplus pode rapidamente atender a estrutura, fornecendo equipe multidisciplinar qualificada nas mais diferentes especialidades.



20 LEITOS  
DE UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA



40 LEITOS  
DE ENFERMARIA  
CLÍNICA



2 MIL PACIENTES  
ATENDIDOS

000187

## Minas Gerais

Atuando em um dos principais estados brasileiro, a Medplus desenvolveu case de sucesso em Minas Gerais melhorando significativamente os índices de qualidade e quantidade quanto a atendimentos médicos. O desafio de fornecer de maneira imediata recursos humanos médicos e implantar todos os processos de atendimento em Unidade de Terapia Intensiva e enfermarias médicas foi superado pela equipe Medplus, sendo destaque em todo o Estado de Minas Gerais.

### BETIM - MG



**100 LEITOS**  
DE UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA



**60 LEITOS**  
DE ENFERMARIA  
MÉDICA



**3 MIL PACIENTES**  
ATENDIDOS

### VESPASIANO - MG



**10 LEITOS**  
DE UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA

### SANTA LUZIA - MG



**10 LEITOS**  
DE UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA

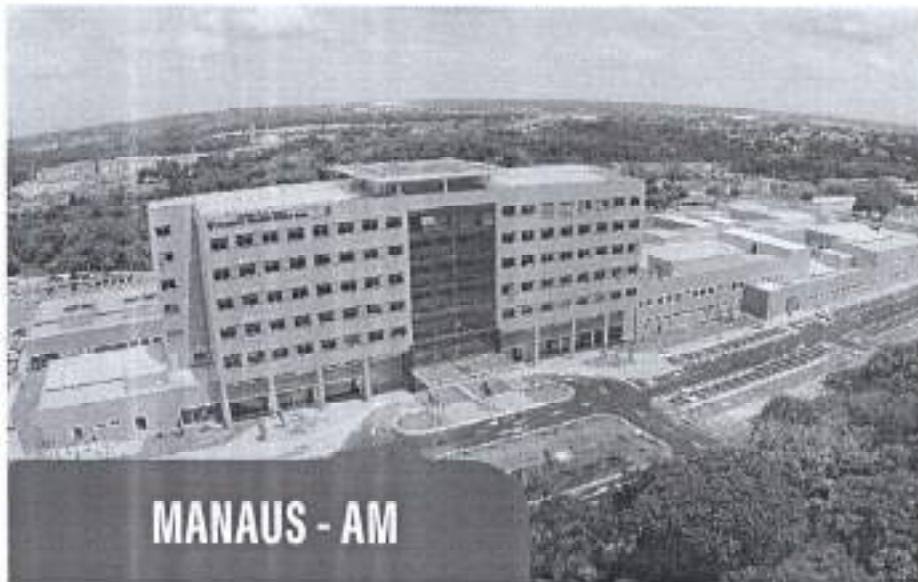


## TOCANTINS

Em parceria via licitação com o Governo do Estado de Tocantins, a Medplus atua nos Hospitais Dom Orione, no Hospital Geral de Palmas e no Hospital Municipal de Araguaína.

A Medplus se tornou referência nacional com as cirurgias cardíacas pediátricas, permitindo que pela primeira vez as cirurgias pudessem ser realizadas no estado, sem a necessidade de transferências. Já foram dezenas de cirurgias realizadas, o que tem mudado a vida dos pequenos cidadãos Tocantineses.

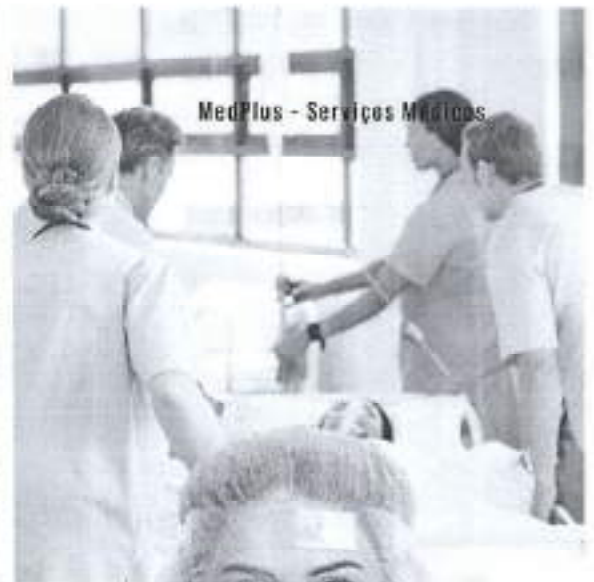




## MANAUS - AM

A MedPlus aceitou o desafio e implantou equipe médica multidisciplinar para a criação de 120 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva em um momento crucial no atendimento aos pacientes com coronavírus. Manaus era na ocasião um dos estados mais afetados pela pandemia no Brasil, com altos índices de contaminação, internações e consequentemente óbitos.

Com a necessidade da expansão das estruturas, a Medplus foi consultada e convidada a participar desse projeto. Com a imediata urgência, a Medplus enviou dezenas de profissionais médicos o que envolveu grande logística e se tornou case para a saúde brasileira quanto a atendimento médico.



## NATAL - RN

No auge da pandemia com o aumento no número de internações médicas na cidade de Natal - Rio Grande do Norte, a Medplus foi convidada para auxiliar no fornecimento de profissionais médicos e implantar processos para aprimoramento no atendimento a população no Hospital Regional Dr. João Machado.



**30 LEITOS**  
DE UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA




# **MEDPLUS**

SERVIÇOS MÉDICOS


## **SEDE MINAS GERAIS**

Avenida Cristiano Machado, 1648  
Sala 603, Bairro Cidade Nova  
Belo Horizonte/MG

 **+55 (31) 3118-4931**

## **SEDE SÃO PAULO**


Rua Maria Curupaiti, 441  
Sala 6005 G Vila Ester (Zona Norte)  
São Paulo/SP

 **+55 (11) 3682-7308**



 [contato@medplus.med.br](mailto:contato@medplus.med.br)

[www.medplus.med.br](http://www.medplus.med.br)

000191 



---

**Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

---

PROPOSTA EMPRESA 8

INSTITUTO  
**ACQUA**



**HOSPITAL ESTADUAL  
INFANTIL E MATERNIDADE**  
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Saúde

000192

2

## HIMABA - Instituto Acqua

---

**De:** Gabriela Barboza <gabrielabarboza@vivere.med.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:42  
**Para:** Mariana Debs  
**Assunto:** Processo de Seleção nº 010-2021 (HIMABA) - VIVERE SAÚDE - PARTE 02  
**Anexos:** Balanço Patrimonial e DRE\_2020.pdf; Proposta.pdf; Indices Liquidez 2020.pdf; Certidão Negativa de Falência\_Matriz.pdf

Boa tarde!

Prezados,


Segue documentação referente Processo de Seleção nº 010-2021 (HIMABA).


<https://we.tl/t-iThzvt5AZX>




**Gabriela Barboza**

Gerente Administrativo

 [vivere.med.br](http://vivere.med.br)

 28 3536-5345

 28 99962 2880



Vitória - ES, 29 de julho de 2021.

DSE 049/2021

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA CESAN-FAECES**, pessoa jurídica de direito privado, operadora de planos de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.580.481/0001-51**, com sede à Av. Princesa Isabel, nº 574, Bloco A, salas 1302 a 1313, Centro, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.010-930, com registro de funcionamento na **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS** sob o nº **32.966-5**, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **VIVERE SAUDE ADULTO**, estabelecida na Rua Manoel Miranda Garcia, S/N, Bairro Vila Mariana cidade de Anchieta-ES, CNPJ 26.184.295/0001-97, é nossa prestadora de serviços na área de saúde mental desde a data de novembro de 2020.

Declaramos que até o momento nada temos a registrar que os desabone.

ANA CRISTINA  
MUNHOZ DE  
SOUZA 21563870  
606

Assinado eletronicamente  
por ANA CRISTINA MUNHOZ DE  
SOUZA 21563870  
em 29/07/2021 às 11:42:07  
4499

**Diretora Seguridade**

Anchieta-ES, 28 de julho de 2021.

Processo de Seleção ACQUA nº 010-2021 (HIMABA)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES (HIMABA), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES, EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 FIRMADO COM A SESA/ES.

Envio das Propostas: **ATÉ AS 18H DO DIA 29/07/2021, POR E-MAIL.**

Tipo de processo seletivo: **MENOR PREÇO**

Regime de Contratação: **PAGAMENTO MENSAL**

Local da Prestação de Serviços: **HIMABA - Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves.**

Validade da Proposta: **60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

#### **LOTE INCLUSO NA PROPOSTA**

**LOTE 8: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA**

#### **FORMAÇÃO DE PREÇO**

Na composição dos preços deverá apresentar os valores mensais e anuais, com no mínimo:

- Deverá ser composta pelo valor Hora para cada médico / Especialidade;
- Valor Global de cada Lote individualmente;
- O valor do plantão de 12 Horas;

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, no Estado do Espírito Santo, sob gestão do Instituto Acqua, através do Contrato de Gestão de nº 001/2021 com a Secretaria de Estado de Saúde.



ANEXO II

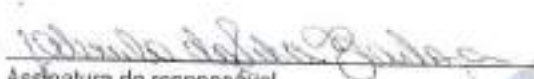
PROPOSTA AO INSTITUTO ACQUA

A empresa **VIVERE SAUDE LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Miranda Garcia, sn, Vila Mariana (Ubu) – Anchieta/ES, CEP 29.230-000, contato@vivere.med.br, inscrita no CNPJ sob nº 26.184.295/0001-97, neste ato representada por Gabriela da Silva Barboza, Gerente Administrativa, RG 3.068.218/ CPF 124.044.427-32, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº009/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO SERVIÇOS MEDICOS, Lote 08 para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA, pelo valor global por lote é de anual de **R\$ 927.288,00** (novecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais).

Segue planilha descritiva da proposta:

LOTE 8: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA - HIMABA				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR/HORA	VALOR POR PLANTÃO	
Plantão Médico Psiquiátrico	12 horas/plantão	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00	
Plantão Médico Psiquiátrico <i>Sobre Aviso</i>	12 horas/plantão	R\$ 53,00	R\$ 636,00	
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR/HORA		
Ambulatório Médico Psiquiátrico	20 horas/semana	R\$ 106,00		
Coordenação Médico Psiquiátrico	20 horas/semana	R\$ 106,00		
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 77.274,00</b>	<b>R\$</b>	<b>927.288</b>

Atenciosamente,

  
Assinatura do responsável  
Gabriela da Silva Barboza

Anchieta-ES, 28 de julho de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.184.295/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVERE SAUDE LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVERE SAUDE MENTAL 24 HS	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R MANOEL MIRANDA GARCIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.230-000	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@VIVERE.MED.BR	TELEFONE (28) 3536-5345
------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 08:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000197



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANCHIETA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE TRIBUTOS



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 613.

**Nome da Empresa:** VIVERE SAUDE LTDA

**CNPJ:** 26.184.295/0001-97

**Atividade(s) (CNAE)** 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas (Exerce no endereço), 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

**Município:** Município de Anchieta **Endereço:** RUA MANOEL MIRANDA GARCIA, S/N, VILA MARIANA

**CEP:** 29230000

**Local e data:** Município de Anchieta, segunda, 12 de abril de 2021

**Vencimento:**

DIRCEU PORTO DE MATTOS

Departamento Municipal de Tributos

Observação

000198

PROTOCOLO ESP2058383570, SALA DO EMPREENDEDOR - SIMPLIFICA ES, REFERENTE AOS SEGUINTEs EVENTOS: 202 - Alteração do Representante da Pessoa Jurídica

220 - Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)

226 - Alteração da natureza jurídica

247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

ALVARÁ SANITÁRIO 15/2021, VÁLIDO ATÉ 04/03/2022

CBM-ES 635799, VÁLIDO ATÉ 24/03/2022

ALVARÁ COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO

Código de Autenticidade: 21ACMRGSAV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SÔNIA COELHO CAMACHO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



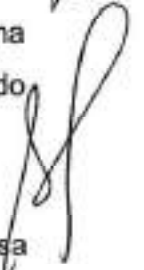

000199




**VIVERE SAÚDE S/A**  
CNPJ Nº. 26.184.195/0001-97  
NIRE 32201876473  
Sociedade Anônima de Capital Fechado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 23 de novembro de 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 23 de novembro de 2020, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizada na Rua Manoel Miranda Garcia, S/N, Vila Mariana, CEP 29.230-000, na Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação de Editais de Convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes na lista anexa. 
3. **MESA:** Conforme art. 128 da Lei 6.404/76, foi nomeada como Presidente de mesa a Sr. Simone Chieppe Moura e como secretário o Sr. Gustavo Ribeiro Silva. 
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transformação da Companhia em uma Sociedade Limitada; (ii) a eleição de Administradores; (iii) aprovação das cláusulas do Contrato Social da Companhia; 
5. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 

Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições tomaram as seguintes deliberações: 

000200

5.1 Aprovar a transformação da Sociedade em Sociedade Limitada, na forma do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, que passará a operar sob a denominação "VIVERE SAÚDE LTDA.", sendo certo que a transformação do tipo societário ora aprovado não importará em dissolução da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, e a mesma escrituração comercial e fiscal.

5.1.1 Em razão da transformação, as 771.047 (setecentos e setenta e um mil, quarenta e sete) ações ordinárias da Sociedade serão transformadas em 771.047 (setecentos e setenta e um mil, quarenta e sete) quotas, todas devidamente subscritas e integralizadas.

5.2 Aprovar que a administração da Sociedade será realizada por GABRIELA DA SILVA BARBOZA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF sob o nº 124.044.427-32 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.068.218, expedida pelo SPTC/ES, domiciliada na Rua João Rodrigues da Costa, nº 01, Ubu, Anchieta, ES, CEP 29.230-000.

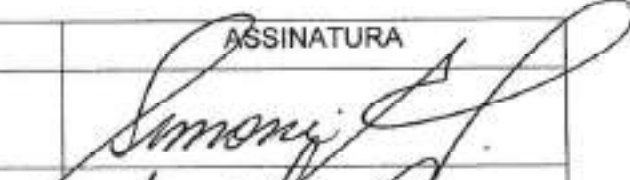
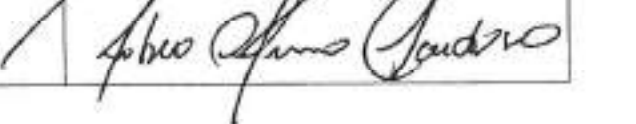
5.3 Aprovar o Contrato Social da Companhia, que constitui o Anexo I à presente Ata.

5.4 Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade limitada, sob a denominação de "VIVERE SAÚDE LTDA", com o cumprimento de todas as formalidades legais.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Simone Chieppe Moura – Presidente;

Gustavo Ribeiro Silva – Secretário;

ACIONISTA	ASSINATURA
SANTÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.	
FOCA PSQUIATRIA EIRELI	

Esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2020.

Mesa:

  
SIMONE CHIEPPE MOURA

Presidente

  
GUSTAVO RIBEIRO SILVA

Secretário

**ANEXO I**

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 23 de novembro de 2020.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA VIVERE SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/MF: 26.184.295/0001-97**

**SANTÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.756/0001-20, NIRE nº 32202686864, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495, sala 606, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, neste ato representada por sua diretora **SIMONE CHIEPPE MOURA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.123.177-80, portadora da Carteira de Identidade nº 662.616 SSP/ES, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495, 6º andar, Vitória/ES, CEP 29.050-335;

**FOCA PSQUIATRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.339.930/0001-84, NIRE nº 32600297621, com endereço à Rua Fortunato Ramos, nº 245, sala 803, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, neste ato representada por seu diretor **FÁBIO OLMO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 054.600.487-37, portador da Carteira de Identidade nº 1607841, residente e domiciliado na Rua Eugênio Netto, nº 393, apto. 701, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-275;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **VIVERE SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua Manoel Miranda Garcia, s/n, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.295/0001-97 e filial na Rua Manoel Miranda Garcia, nº 36, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP 29.230-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.295/0002-78, resolvem constituir o seu contrato social nos seguintes termos:

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIVERE SAÚDE LTDA**, é uma sociedade limitada, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente no que couber, aplicar-se-á a Lei das Sociedades Anônimas, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede e foro na Rua Manoel Miranda Garcia, s/n, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade possui endereço de filial Rua Manoel Miranda Garcia, nº 36, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP 29.230-00, inscrita no CNPJ sob o n. 26.184.295/0002-78, sendo gerida pelo capital social da matriz e tendo o mesmo objeto social da matriz.


**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá por objeto(s) social (ais):

- a) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- c) Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente;
- d) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- e) Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente;
- f) Atividades de psicologia e psicanálise;

- g) Atividades de terapia ocupacional;
- h) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- i) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente;
- j) Clínicas e residências geriátricas;
- l) Atividades de centros de assistência psicossocial;
- m) Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- (a) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE 8610-1/01;
- (b) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630-5/03;
- (c) Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente- CNAE 8630-5/99;
- (d) Atividades de psicologia e psicanálise - CNAE 8650-0/03;
- (e) Atividades de terapia ocupacional - CNAE 8650-0/05;
- (f) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente - CNAE 8650-0/99;
- (g) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - CNAE 8690-9/01;
- (h) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente - CNAE 8690-9/99;
- (i) Clínicas e residências geriátricas - CNAE 8711-5/01;
- (j) Atividades de centros de assistência psicossocial - CNAE 8720-4/01;
- (k) Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente - CNAE 8720-4/99;



**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – O Capital Social é de R\$771.047,00 (setecentos e setenta e um mil, quarenta e sete reais), dividido em 771.047 (Setecentos e setenta e um mil, quarenta e sete) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Integralizado
SANTÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.	84,69	653.000	653.000,00
FOCA PSQUIATRIA EIRELI	15,31	118.047	118.047,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>771.047</b>	<b>771.047,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade será exercida pela não sócia GABRIELA DA SILVA BARBOZA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF sob o nº 124.044.427-32 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.068.218, expedida pelo SPTC/ES, domiciliada na Rua João Rodrigues da Costa, nº 01, Ubu, Anchieta, ES, CEP 29.230-000, já qualificada, a qual representará a sociedade em todos os atos e negociações sociais, de forma judicial ou extrajudicial, com poderes de gerência inclusive perante as instituições financeiras do País; instituições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas; podendo assinar propostas e contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da Sociedade; prestar caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A realização dos seguintes atos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – por operação ou conjunto de operações correlatas - pela Administradora, exigirá a autorização da maioria do capital social, mediante deliberação em Reunião de Sócios: (i) vender, hipotecar ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis ou outros bens do ativo da Companhia, (ii) contratar empréstimos em nome da Companhia, (iii) prestar garantias de qualquer natureza em nome da Companhia, (iv) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros, e/ou (v) pagamentos, saques e transferências bancárias

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – A administradora receberá a remuneração que for deliberada em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A administradora fica dispensada de prestar caução.

#### **CAPÍTULO IV - DAS QUOTAS SOCIAIS**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**– A sociedade em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição de quotas sociais, por um preço máximo, desde já, fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, apurado com base em balanço especial a ser levantado na ocasião.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará por escrito a sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de 30 (trinta) dias contados da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la ao pretendente indicado, desde que não haja oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de ocorrência de transferência de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante terceiros e à sociedade, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo prazo de dois anos após a averbação da competente modificação do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – É vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma, as suas quotas, em benefício a terceiros estranhos à sociedade.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**– O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico

previstos em lei, podendo ainda, de acordo com a vontade dos sócios, levantar balanços semestrais ou intercalares.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O lucro eventualmente apurado poderá ficar retido na sociedade para utilização em futuros aumentos de capital ou ser distribuídos aos sócios, sempre na proporção das respectivas participações sociais, podendo a distribuição ser desproporcional, caso seja deliberado pelos Sócios, conforme Ata de Deliberação de distribuição de lucros.

**Parágrafo Único** – As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

#### **CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19ª (Décima Nona).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Em caso de falecimento do sócio, poderão os sócios remanescentes optar pela aceitação do ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, caso esses assim o pretenderem o que se fará de acordo com a partilha homologada em juízo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da correção monetária apurada pelo Índice IPC-A da FGV a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

**Parágrafo Único** – Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

#### **CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES E DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – qualquer dos sócios poderá convocar reuniões mediante envio de carta com AR, com prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, constando o local da reunião, o qual preferencialmente será o endereço da sede da sociedade, o horário da reunião e a respectiva Ordem do Dia dos assuntos a serem deliberados, podendo também serem admitidas reuniões virtuais ou semi-presenciais sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões Extraordinárias ocorrerão, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo Segundo** – Independente de qualquer formalidade será considerada regular a reunião que comparecerem todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – A reunião será presidida e secretariada por terceiro escolhido em comum acordo pelos sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – A reunião torna-se dispensável nas hipóteses de alteração contratual produzida pela totalidade do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – Anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma Reunião Ordinária para deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e o balanço social, cujos sócios decidirão pela maioria de votos do capital social.

**Parágrafo Primeiro** – Anualmente, após aprovação das contas do exercício anterior, a empresa sofrerá auditoria externa, escolhida pela maioria dos sócios, sendo esta escolha feita na Reunião Ordinária Anual de aprovação de contas.

**Parágrafo Segundo** – Os documentos sobre os quais os sócios deverão deliberar deverão ser postos à disposição, mediante comunicação escrita aos sócios não administradores, com antecedência mínima de 30 dias, com prova de aviso de recebimento.

**Parágrafo Terceiro** – Os documentos após lidos serão submetidos à discussão e votação dos demais sócios que não são administradores.

**Parágrafo Quarto** – A aprovação sem reserva do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo Quinto** – Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação na forma do parágrafo anterior.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – As reuniões que ocorrerem, seja Ordinário ou Extraordinário, será lavradas Atas no Livro de Registro de Atas de Reunião de Sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Os sócios deliberarão por maioria do capital social, em reuniões especialmente convocadas para decidir sobre:

- a) Designação de administradores quando feita em ato separado;
- b) Na forma do artigo 1085 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a exclusão de sócio, sendo consideradas justas causas para a exclusão, além daquelas previstas na referida Lei, as seguintes:
  - b.1. A infringência de quaisquer das cláusulas contratuais;
  - b.2. Quando o sócio decair da confiança dos demais por insolvabilidade, fuga, ausência para lugar não sabido, por perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com qualquer outro sócio, provocação da discórdia entre os sócios, desinteligências continuadas; e outros fatos análogos;
  - b.3. Quando se dedicar a outro ramo da prestação de serviços, desenvolvendo concorrência desleal à sociedade;
  - b.4. Quando usar indevidamente o nome da empresa, contrariando obrigações ao objeto e fins sociais;
  - b.5. Quando se escusar de prestar serviços, obrigado contratualmente a restá-los;
  - b.6. Prática de malversações;
  - b.7. Retiradas excessivas;
  - b.8. Emprego indevido de bens da sociedade em proveito próprio ou de terceiros;
  - b.9. Contínuo embaraço dos negócios sociais, sobretudo visando impedir o exercício da administração da empresa.;
  - b.10. Depreciar de qualquer forma a sociedade e seus sócios;
- c) Destituição de administradores;
- d) A prática dos atos indicados na Cláusula Décima pelo Administrador;

- e) O modo de remuneração dos administradores;
- f) O pedido de concordata;
- g) A aprovação das contas da administração;
- h) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- i) A modificação do contrato social;
- j) A incorporação, a fusão, a cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- k) A política de distribuição anual de dividendos, caso haja lucro no exercício social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** – Aos processos de fusão, cisão e incorporação, aplicar-se-á no que couberem os dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá ser transformada em outro tipo jurídico pela aprovação dos sócios que representem mais de dois terços do capital social.

#### **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** – Dissolvida a sociedade será nomeado um liquidante em reunião de sócios realizados na conformidade da Cláusula Vigésima e seguintes.


**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** – O liquidante promoverá todos os atos legais, especialmente os previstos no artigo 1103 do Código Civil Brasileiro, para levar a efeito a liquidação da sociedade, apresentando aos sócios o relatório da liquidação, suas contas finais e averbando o instrumento de encerramento de liquidação no Registro Público de Empresas Mercantis.


**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem


condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento de alteração e Consolidação Contratual em 1 (uma) via.

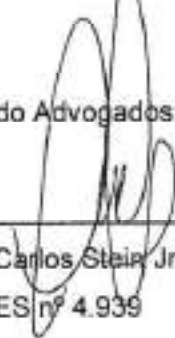
Anchieta/ES, 23 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SANTÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**FOÇA PSQUIATRIA EIRELI**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA DA SILVA BARBOZA**  
Administradora

Visto do Advogados:

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Stein Jr.  
OAB/ES nº 4.939

15



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2020 12:30 SOB Nº 32202709418.  
PROTOCOLO: 201132479 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32004472974. CNPJ DA SEDE: 26184295000197.  
NIRE: 32202709418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.  
VIVERE SAÚDE LTDA

PAULO CESAR JUPPO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comparação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000214 



Reestruturação da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usado do órgão de registro JUCEES)

16/593148-5

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2082

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

15/09/136



**1 - REQUERIMENTO**

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000305979  
 DBE analisado.  
 Emitida em 05/09/2016 - V3

NOME: ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato,

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	099			CONTRATO

Carla Leite Frasson  
 Títulos de R. JUCEES  
 Perla  
 02/2016

VITÓRIA/ES  
 25/09/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCUS CAPPICHRYSOSTOMO

Assinatura: *Marcus Cappi Chrysostomo*

Telefone de contato: (27)92513495

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

16/09/16

Data

*Djalma Frasson*  
 Djalma Frasson  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

OBSERVAÇÕES:

JUCEES  
 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 32201876473  
 Protocolo: 16/593148-5, DE 16/09/2016

ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA

*Paulo Cezar Juffo*  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/09/2016

Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165931485 de 15/09/2016

Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/lax.jurtaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 16649217515524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/09/2016



000215





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.90.50.08.45 - 00.098.597.035.749

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

*Preposto*  
*Paulo Cesar Juffo*  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
16/09/2016

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO</b>	CPF <b>985.970.357-49</b>
LOCAL E DATA <b>VITÓRIA, 06 DE SETEMBRO DE 2016</b>	ASSINATURA (com firma e contato) <i>Marcus Cappi Chrysostomo</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

<p>IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO</p> <p><b>CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato</b>   <b>RODRIGO SARLO ANTONIO</b>  <small>Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (51) 371 2124-6000 - TABELÃO E OFÍCIO</small>  <small>Avenida Itaboraí, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2512-1111</small></p> <p>Reconheço (as) assinatura(s) de <b>MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO</b>, e da  <small>16. Em Teste</small> da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, de 06 de Setembro de 2016. Cód.:  <b>01333975-09 - 12:20:51</b></p> <p><i>Rosinele Gomes dos Santos</i>        Rua 1 Encruzadas 84 - 4003 - Itapicui - Vitória - ES - Tel: (51) 371 2124-6000        Selo : 024663.YR11611.27185, consulte autenticidade em: <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a></p>	<p>CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p> <p><b>CARTÓRIO SARLO</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 16/09/2016  
 Certifico o Registro em 16/09/2016  
 Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165031485 de 15/09/2016  
 Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.jurtaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 16649217515524  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

000216

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUIS HENRIQUE CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1971, DIVORCIADO, MEDICO, CPF/MF nº 020.054.737-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 918.393, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA CONSTANTE SODRE, 599, APT 1501, SANTA LUCIA, VITORIA, ES, CEP 29.056-310, BRASIL.

LION CAPITAL INVESTIMENTOS EIRELI CNPJ 24048208000149, NIRE 32600075041, com sede no(a) AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 495, SALA 607, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL ENSEADA, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA, ES, CEP 29.050-335, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SIMONE CHIEPPE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1968, CASADA em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADA, CPF/MF nº 005.123.177-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 662.616, Órgão Expedidor SPTC - ES, endereço: AVENIDA DANTE MICHELINI, 1987, APTO 401, MATA DA PRAIA, VITORIA, ES, CEP 29.066-430.

MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF/MF nº 985.970.357-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 823.658, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 451, APT 303 EDIF FLAMBOYANT, PRAIA DO CANTO, VITORIA, ES, CEP 29.055-280, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA e nome fantasia ESPAÇO VIVERE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA, S/N, VILA MARIANA, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 86.40-2-99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE

Req: 81600000305979

Página 1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/09/2016

Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165931485 de 15/09/2016

Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.jurtaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 16649217515524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/09/2016

000217

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA**

COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 86.50-0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 86.90-9-01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 87.11-5-01 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS 87.20-4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL 87.20-4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.  
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.  
8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.  
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.  
8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional.  
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.  
8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.  
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.  
8711-5/01 - clínicas e residências geriátricas.  
8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial.  
8720-4/99 - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 0,00 (Zero Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) à integralizar até 05/09/2019.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:



Req: 81600000305979

Página 2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

16/09/2016

Certifico o Registro em 16/09/2016

Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165831485 de 15/09/2016

Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.jurtaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 16648217515524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

000218

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA**

LUIS HENRIQUE CASAGRANDE, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à integralizar até 05/09/2019;  
LION CAPITAL INVESTIMENTOS EIRELI, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à integralizar até 05/09/2019;  
MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à integralizar até 05/09/2019;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS HENRIQUE CASAGRANDE, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81600000305979

Página 3



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

16/09/2016

Certidão e Registro em 16/09/2016

Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165931485 de 15/09/2016

Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucees.es.gov.br/tax\\_jurtaes/TELAVALIDADOCOS.aspx](http://regin.jucees.es.gov.br/tax_jurtaes/TELAVALIDADOCOS.aspx)

Chancela 16849217515524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

000219

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

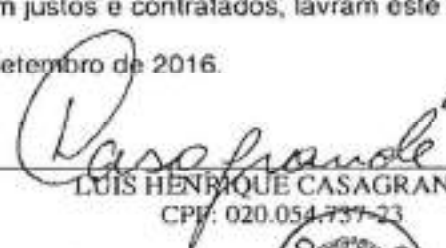
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

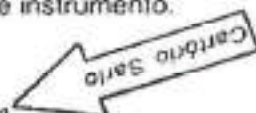
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

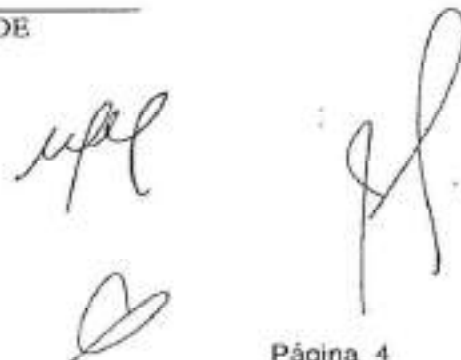
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VITORIA/ES, 5 de setembro de 2016.

  
LUIS HENRIQUE CASAGRANDE  
CPF: 020.054.737-23

 CARTÓRIO SARLO





**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | RODRIGO SARLO ANTONIO  
Próprio Conto Pivôto, 30 - Centro - Vitória | ES - Tel.: (0xx27) 2124-8400 - TABELÃO e O  
Avenida Nossa Senhora da Piedade, 349 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória | ES - Tel.: (0xx27) 2124-8400

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIS HENRIQUE CASAGRANDE, e dou  
fé. Em Teúdo da verdade. Vitória/ES, 05 de setembro de 2016. Cód.:  
01333977-02 - 12-2016

Resoluto nos termos dos artigos 1.040 e 1.041 do CC/04.  
R\$ 1 Encargos R\$: 4,00 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,00  
Site: 024661.7R11611.27187 consulta autenticidade [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br)


Req: 81600000305979



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo** 16/09/2016  
Certifico o Registro em 16/09/2016  
Arquivamento de 15/09/2016 Protocolo 165931485 de 15/09/2016  
Nome da empresa ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA NIRE 32201876473  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 16649217515524  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

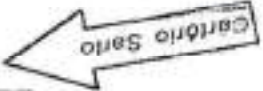
000220 

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA

  
LION CAPITAL INVESTIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.048.208/0001-49  
P/P: SIMONE CHIEPPE MOURA  
CPF: 005.123.177-80

 CARTÓRIO SARLO

  
MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO  
CPF: 985.970.357-49

 CARTÓRIO SARLO

Visto   
ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO  
(OAB-ES 8736)

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO  
Praça Costa Pereira, 32 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0027) 2124-0100 - FAX: (0027) 2124-0100  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 343 - São João Wilton - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0027) 2124-0100

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SIMONE CHIEPPE MOURA, MARCUS CAPPI CHRYSOSTOMO, e dos demais Testes, de verdade. Vitória-ES, 06 de setembro de 2016. Dat.: 12/2016



Recebi em nome dos signatários este documento  
Qtde 2 Emolumentos R\$: 7,26 - Taxa R\$: 2,50 Total R\$: 11,76  
Selo: 024661.1R11611.27104, consulte autenticidade de [www.tjres.jus.br](http://www.tjres.jus.br)

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 32201876473  
Protocolo: 16/593148-5, DE 16/09/2016  
ESPAÇO VIVERE SAUDE LTDA  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVERE SAUDE LTDA**  
CNPJ: **26.184.295/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:10:35 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2021.  
Código de controle da certidão: **5119.4F61.F8C8.C7B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000222

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.184.295/0001-97

**Razão Social:** VIVERE SAUDE LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL MIRANDA GARCIA SN / VILA MARIANA / ANCHIETA / ES /  
29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2021 a 10/08/2021 /

**Certificação Número:** 2021071215521542960298

Informação obtida em 20/07/2021 10:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000223





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000465354

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.184.295/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/07/2021**, válida até **18/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0020.D533.7200.84E3**

030224



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPÍRITO SANTO  
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0002429 / 2021

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal, Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **VIVERE SAUDE LTDA**Residente: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N PRAIA DE UBU ,  
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **26184295000197** .

OBS:

Esta Certidão é Valida até: 18/10/2021

Anchieta-ES, Terça-Feira, 20 de Julho de 2021.

Chave de validação da certidão: **20210002429**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVERE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.184.295/0001-97  
Certidão n°: 22254502/2021  
Expedição: 20/07/2021, às 10:06:37  
Validade: 15/01/2022 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVERE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.184.295/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - ESPORTE MARÍTIMO  
CELULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME: JOÃO PAULO CUNHA  
CRM: 159075

 FILIAÇÃO: HENRI CARLOS CINQUELA  
JOÃO GUILLERME CINQUELA



DATA DE INSCRIÇÃO: 04/05/2018  
VIA: 01

*João Paulo Cunha*  
ADMINISTRADOR DE PORTADOR

000227<sup>~</sup>

CPF	RGT ORGAO EMERSON	
490.206.207-91	1989993 / 322-23	
TITULO DE ELEITOR	SECRE	ZONA
4010022294407	8142	8251
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
27/04/1981	DIX/TEREIA-PA	
LOCAL E DATA DE EXPEDICAO		
VITORIA-ES 05/02/2010		
327586		
		
ASSINATURA DO PROPRIETARIO DO CEN		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O VOTANTE  
CARTÃO DE ATRIBUICAO N. 1.1.1.0001

000228



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO**  
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO PAULO CIRQUEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, sob o n.º. 9392 desde 08/01/2018, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 26/10/2021.

Chave de validação [dd319cd24cfca82d84e4fb50dd2ceac4a02f35da](#)

Emitida eletronicamente via internet em 26/07/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:  
<http://www.crmes.org.br/>

000229



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM n.º.** 3032      **CNPJ** 26.184.295/0001-97      **Inscrição** 29/12/2016      **Validade** 29/12/2021

**Razão Social**  
VIVERE SAUDE S/A      **Nome Fantasia**  
VIVERE SAUDE MENTAL 24 HS

**Endereço**  
RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N - UBU      **Município / UF**  
ANCHIETA/ES      **CEP**  
29230-000

**Responsável Técnico**  
9392 - JOÃO PAULO CIRQUEIRA      **Classificação**  
AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **fb35fa3a4fa1afc3aa84376125e3ddd59e9e3c9**  
Emitida eletronicamente via internet em **15/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES:**  
<http://www.crmes.org.br/>

000230



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

#### Razão Social: VIVERE SAUDE LTDA

CNPJ: 26.184.295/0001-97

Data de Expedição: 20/07/2021 10:22:16

Nº da Certidão: \* 2019430190 \*

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariáca/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

000231



Empresa: **VIVERE SAUDE LTDA**  
 C.N.P.J.: 26.184.295/0001-97  
 Ins. Junta Comercial: 32202708418 Data: 29/12/2020  
 Endereço: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N, SN, VILA MARIANA, ANCHIETA/ES, CEP 29230-000  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002  
 Número livro: 0005


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		
EMPRÉSTIMOS	884.608,33C	478.664,52C
FORNECEDORES	884.608,32C	478.054,52C
FORNECEDORES	128.394,15C	154.126,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	128.394,15C	154.126,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	71.423,39C	131.186,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	71.423,39C	131.186,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	472.401,94C	470.541,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	106.430,44C	156.676,29C
PROVISÕES	163.369,07C	91.624,95C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	203.602,40C	223.042,44C
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	466.261,01C	702.126,29C
CONTAS A PAGAR	3.500,00C	0,00
C/C SÓCIOS	491,93C	491,93C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.963.086,80C</b>	<b>1.626.045,74C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
<b>PASSIVO IMÓVEL A LONGO PRAZO</b>		
EMPRÉSTIMOS	2.306.301,59C	2.154.353,40C
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.306.301,59C</b>	<b>2.154.353,40C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
CAPITAL SUBSCRITO	757.102,00C	757.102,00C
<b>RESERVAS</b>		
RESERVAS DE CAPITAL	1.274.608,43C	2.895.931,39C
RESERVAS DE LÍQUIDOS	814.648,00C	814.648,00C
RECURSOS PARA ALIMENTO DE CAPITAL	493.360,43C	2.081.283,39C
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC (PL)	20.500,00C	20.500,00C
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.061.610,83C</b>	<b>3.673.533,35C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>6.320.998,62C</b>	<b>7.293.932,49C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:  
 R\$ 6.320.998,62 (seis milhões trezentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

ANCHIETA, 31 de Dezembro de 2020

  
 GABRIELA DA SILVA BARBOZA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 124.044.427-32

  
 CHRISTIAN SILVA RUFF  
 Reg. no CRC - ES sob o No. ES-00936778-0  
 CPF: 015.305.297-00

Empresa: **VIVERE SAUDE LTDA**  
 C.N.P.J.: 26.184.295/0001-97  
 Insc. Junta Comercial: 32202708418 Data: 29/12/2020  
 Endereço: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N, 5N, VILA MARIANA, ANCHIETA/ES, CEP 29230-000  
**CONSOLIDADO**  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001  
 Número livro: 0005

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL	111.845,530	1.522.698,420
CAIXA	742,660	239,310
BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.782,740	8.514,420
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ Imediata	320,130	690.752,850
APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	831.746,840
VALORES A APROPRIAR	0,00	8.575,000
CLIENTES	124.921,430	103.950,640
CLIENTES A RECEBER	124.921,430	103.950,640
OUTROS CRÉDITOS	28.097,840	50.673,850
CRÉDITOS DIVERSOS	976,140	395,550
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES	19.787,750	19.787,750
ADANTAMENTO A EMPREGADOS	48,170	24.530,070
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.285,580	6.260,440
ESTOQUE	3.677.895,290	0,00
BENS DESTINADOS A VENDA	3.677.895,290	0,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.242.780,090</b>	<b>2.677.622,910</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
OUTROS CRÉDITOS	897.291,480	1.078.405,810
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	156.085,830	856.085,810
CONTA CORRENTE DEVEDORA	641.205,650	222.320,000
INVESTIMENTOS	3.219,280	3.678.145,290
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00	3.677.895,290
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.219,280	230,000
IMOBILIZADO	1.448.170,020	1.301.581,350
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	198.915,450	189.275,100
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	461.503,830	436.480,280
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.416.881,180	1.127.850,100
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	629.130,440	452.024,130
INTANGÍVEL	29.557,950	28.177,140
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	29.557,950	28.177,140
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.378.238,730</b>	<b>6.086.309,580</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>4.621.018,820</b>	<b>8.763.932,490</b>

Empresa: **VIVERE SAUDE LTDA**  
 C.N.P.J.: 26.184.295/0001-97  
 Ins. Junta Comercial: 32202709418 Data: 29/12/2020  
 Endereço: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N, 5N, VILA MARJANA, ANCHIETTES, CEP 29230-000  
**CONSOLIDADO**

Folha: 0003  
 Número livro: 0005

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	2020	2019
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>6.488.745,44</b>	<b>14.069.209,28</b>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.403.745,44	14.044.209,28
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(602.598,69)</b>	<b>(935.603,84)</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(602.598,69)	(935.603,84)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>5.886.146,75</b>	<b>13.129.205,44</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(3.724.472,96)</b>	<b>(7.593.491,16)</b>
NÃO-DE-OBRA DIRETA	(2.383.285,68)	(3.214.775,74)
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS	(1.032.297,82)	(2.270.543,34)
NÃO DE OBRA INDIRETA	(118.099,30)	(346.404,20)
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(16.899,80)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(3.536,78)	(5.483,00)
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(177.296,31)	(261.122,86)
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	(87.277,31)	0,00
DESPESAS ASSOC. CLÍNICA/HOSPITAL	(925.586,72)	(1.249.793,21)
DESPESAS C/ MATERIAL HOSP / MEDICAMENTOS	(37.283,99)	(230.498,96)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>21.673,79</b>	<b>5.535.714,28</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.040.376,11)</b>	<b>(3.719.298,60)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(137.295,55)</b>	<b>(66.344,68)</b>
COMISSÕES E TAXAS SOBRE VENDAS	(406,90)	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(66.212,43)	(68.230,71)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(105,91)
DESPESAS GERAIS	(71.676,22)	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(1.344.855,52)</b>	<b>(2.434.491,80)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(207.076,05)	(2.094.320,41)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(291.250,15)	(625.963,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(38.005,19)	(55.507,55)
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS	(154.808,10)	(173.685,04)
CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	0,00	(160,00)
DESPESAS GERAIS	(363.716,03)	(504.935,76)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(84,06)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(221.008,56)</b>	<b>(247.761,18)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>42.793,82</b>	<b>29.338,36</b>
JUROS E DESCONTOS	42.793,82	29.338,36
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.850,40</b>	<b>160,57</b>
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS	1.605,00	35,37
RECEITAS DIVERSAS	945,32	73,20
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(1.576.181,92)</b>	<b>1.812.564,35</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.984,24</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DE EXISTENTE COM IMOBILIZADO	1.984,24	0,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(1.574.197,68)</b>	<b>1.812.564,35</b>

Empresa: VIVERE SAUDE LTDA  
C.N.P.J.: 26.184.295/0001-97  
Estat. Junta Comercial: 32202708418 DVM: 29/12/2020  
Endereço: RUA MANOEL MIRANDA GARCIA S/N, SN, VILA MARIANA, ANCHIETA/ES, CEP 29230-000  
CONSOLIDADO

Folha: 0004  
Número Livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	(417.775,57)
Resultado do exercício	1.575.162,68	1.294.780,96
Prejuízo por ação/quota	(2,88)	1,81

ANCHIETA, 31 de Dezembro de 2020

  
GABRIELA DA SILVA BARBOSA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 124.044.127-82

  
CHRISTIAN SILVA RUFF  
Reg. no CRC - ES sob o No. ES-00935/10-0  
CPF: 015.365.297-00

Empresa: Vivere Saude Ltda

CNPJ: 26.184.295/0001-97

Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia, s/n, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

Índices elaborados com base nas demonstrações financeiras de 31.12.2020

i) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG
4.843.271
4.269.388
1,13

ii) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA**

ISG
6.320.999
4.269.388
1,48

iii) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC
3.942.760
1.963.087
2,01

  
Christian Silva Ruff  
Contador - CRC/ES9367/O-0

000236 ✓

## HIMABA - Instituto Acqua

---

**De:** medpsigestao@gmail.com em nome de nathalia gurgel gurgel  
<medpsigestao@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:59  
**Para:** compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br  
**Assunto:** Processo de seleção número 010/2021 (Himaba) - Lote 8  
**Anexos:** DOCS MEDPSI ALL.pdf, PROPOSTA ANEXO II MEDPSI-2.pdf

Prezados,

Venho através deste email, manifestar a participação no processo seletivo 010/2021 (Himaba) para o lote 8 (serviço de psiquiatria) conforme relação de documentos e proposta em anexo. Me colocos ao inteiro dispor.

Atenciosamente:  
Nathalia Sobrinho Gurgel  
Representante legal



## AO INSTITUTO ACQUA

A empresa MEDPSI SERVIÇOS, GESTÃO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA, estabelecida na RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO, NÚMERO 66, APT 1002, BAIRRO DE COPACABANA, CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, TELEFONE (021) 99934 4004, E-MAIL MEDPSIGESTAO@GMAIL.COM, inscrita no CNPJ SOB NÚMERO 36.153.677-0001-07, neste ato representada por NATHÁLIA SOBRINHO GURGEL, SÓCIA ADMINISTRADORA E REPRESENTANTE LEGAL, RG SOB NÚMERO 1661270 SSPES, CPF NÚMERO 136.313.087-01, DOMICILIADA NA AV. ANTONIO GIL VELOSO, NÚMERO 3274, APT 301, BAIRRO DE ITAPUÃ, CIDADE DE VILA VELHA - ES, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº010/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO SERVIÇOS MÉDICOS, Lote 08, SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA, pele valor global do lote é de anual de R\$ 944.800,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), tendo esta proposta a validade de sessenta dias corridos a partir da data de abertura das propostas.

RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2021

*Nathalia Sobrinho Gurgel*  
Dra. Nathalia Sobrinho Gurgel  
Médica  
CRM 52.103575-4  
R. Ministro Viveiros de Castro, 66  
Copacabana - Rio de Janeiro  
CEP 22021-010

Nathalia Sobrinho Gurgel  
Representante Legal

MEDPSI Serviços, Gestão e Consultoria de Saúde

*Nathalia Sobrinho Gurgel*  
Dra. Nathalia Sobrinho Gurgel  
Médica  
CRM 52.103575-4  
R. Ministro Viveiros de Castro, 66  
Copacabana - Rio de Janeiro  
CEP 22021-010

MEDPSI  
CNPJ: 36.153.677/0001-07  
RUA: MINIST. VIVEIROS DE CASTRO, 66, APT 1002 - COPACABANA - RJ  
E-MAIL: CASTRO.PINHEIRO@GMAIL.COM  
CONTATO: 21- 99934-4004

1

000238



## Planilha de Composição dos Custos Proposta Lote 8

Proposta Lote 8: Serviços Médicos na área de Psiquiatria						
Serviço	Período	Quantidade	Horas Mensais	Valor/Hora	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
Médico Psiquiatra Plantão Presencial 12 horas	7 às 19hs	1 Médico por Plantão	264	R\$ 112,50	R\$ 29.700,00	R\$ 356.400,00
Médico Psiquiatra Plantão Presencial Sábado e Domingo 12 horas	19 às 7	1 Médico por Plantão	96	R\$ 141,67	R\$ 13.600,00	R\$ 163.200,00
Médico Psiquiatra Sobreaviso Plantão 12 horas	7 às 19hs	1 Médico por Plantão	264	R\$ 37,50	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
Médico Psiquiatra Sobreaviso Sábado e Domingo Plantão 12 horas	19 às 7	1 Médico por Plantão	96	R\$ 47,22	R\$ 4.533,33	R\$ 54.400,00
Médico Coordenador Psiquiatra	20 horas - Semana	1 Médico por Plantão	80	R\$ 162,50	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Atendimento Ambulatorial Médico Psiquiatra	20 horas - Semana	1 Médico por Plantão	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Valor Global Total</b>					<b>R\$ 78.733,33</b>	<b>R\$ 944.800,00</b>

Serviço	Valor por Plantão (R\$)
Plantão Presencial de 12 horas	R\$ 1.350,00
Plantão Presencial Sábado e Domingo - 12 Horas	R\$ 1.700,00
Plantão Sobreaviso 12 horas	R\$ 450,00
Plantão Sobreaviso Sábado e Domingo 12 horas	R\$ 566,67
<b>Valor Global Anual Lote 8</b>	<b>R\$ 944.800,00</b>

OBS: Os valores acima já contemplam a tributação aplicada à MEDPSI, que, apesar do SIMPLES NACIONAL, tem uma alíquota efetiva de 11,80%, ainda, quanto a remuneração dos profissionais envolvidos no atendimento, está calculado o INSS retido de 11%.

RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2021

*Nathália Sobrinho Gurgel*  
Dra. Nathália Sobrinho Gurgel  
Médica  
CRM 52.103575-4  
R. Ministro Viveiros de Castro, 66  
Copacabana - Rio de Janeiro  
CEP 22021-010

Nathália Sobrinho Gurgel  
Representante Legal

MEDPSI Serviços, Gestão e Consultoria de Saúde

*Nathália Sobrinho Gurgel*  
Dra. Nathália Sobrinho Gurgel  
CRM 52.103575-4  
R. 23014

MEDPSI

CNPJ: 36.153.677/0001-07  
RUA: MINIST. VIVEIROS DE CASTRO, 66, APT 1002 - COPACABANA - RJ  
E-MAIL: CASTRO.PINHEIRO@GMAIL.COM  
CONTATO: 21- 99934-4004

2

000239





## Especificação dos Serviços Ofertados

### Proposta Lote 8

A empresa MEDPSI SERVIÇOS, GESTÃO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ SOB NÚMERO 36.153.677-0001-07 se compromete a prestar os serviços médicos na especialidade de psiquiatria a fim de cumprir o objeto deste edital conforme descrição dos serviços ofertados abaixo:

- a) Realizar: Consulta, exame clínico, laudos, solicitação e avaliação de exames, diagnósticos, prescrição de medicamentos com liberação das prescrições por horário indicado pelo responsável da Farmácia e Diretor Técnico;
- b) Disponibilizar profissional Médico especializado em Psiquiatria, para realização de atendimento em ambulatório, ainda realizando PARECERES junto as unidades internas do hospital quando SOLICITADOS.
- c) Realizar as Internações e prescrição médica de pacientes internados em sistema próprio da Unidade Hospitalar e prontuário disponibilizado;
- d) Consulta, exame clínico, solicitação e avaliação de exames, diagnósticos, cirurgias, prescrição de medicamentos com liberação das prescrições por horário indicado pelo responsável da Farmácia e Diretor Técnico;
- e) Internação e prescrição médica de pacientes internados em sistema próprio da Unidade Hospitalar e prontuário disponibilizado;
- f) Alta de pacientes que estiverem em observação na unidade de urgência e emergência; inclusive dentro do sistema com os devidos registros exigidos pelo SUS;
- g) Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento;
- h) Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos pela Diretoria Técnica Médica da Unidade;
- i) Participar de atividades como Comissões de prontuários, ética médica, dentre outros;
- j) Ser participante da prática de qualidade dos serviços com foco nos Indicadores de infecção hospitalar, taxa de mortalidade específica, taxa de ocupação de leitos, tempo de espera para atendimento;
- k) Preencher os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final (alta/saída), realizar todos antes da alta do paciente, conforme orientações do SUS.

RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2021

*Nathália Sobrinho Gurgel*  
Dra. Nathália Sobrinho Gurgel  
Médica  
CRM 52.103575-4  
R. Ministro Viveiros de Castro, 66  
Copacabana - Rio de Janeiro  
CEP 22021-010

Nathália Sobrinho Gurgel

Representante Legal

MEDPSI Serviços, Gestão e Consultoria de Saúde

*Nathália Sobrinho Gurgel*  
Médica  
CRM 52.103575-4  
R. Ministro Viveiros de Castro, 66  
Copacabana - Rio de Janeiro  
CEP 22021-010

MEDPSI

CNPJ: 36.153.677/0001-07  
RUA: MINIST. VIVEIROS DE CASTRO, 66, APT 1002 - COPACABANA - RJ  
E-MAIL: [CASTRO.PINHEIRO@GMAIL.COM](mailto:CASTRO.PINHEIRO@GMAIL.COM)  
CONTATO: 21- 99934-4004

3

000240